

Ofício 562-2024- Encaminha Projeto de Lei 033-2024- Aprovado na 161ª Sessão Ordinária

legislativo@aracruz.es.leg.br

10 de setembro de 2024 às 12:14

Para: "segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

À Sua Excelência o Senhor

Luiz Carlos Coutinho

Prefeito Municipal de Aracruz

Senhor Prefeito,

Envio à Vossa Excelência o Ofício do Gabinete da Presidência nº **562/2024** que encaminha o autógrafo do **Projeto de Lei nº 033/2024**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em Turno Único na 161ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2024, para conhecimento e providências cabíveis.

Informo que considerando o § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município, que estabelece:

"Art. 33. Concluída a votação de um projeto, a Câmara Municipal, no prazo de dez dias, o enviará ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e **comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal, os motivos do veto.**"

Solicitamos que, caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, deverá exercer o direito de veto total ou parcial **no prazo de quinze dias úteis**, a contar da data de recebimento do projeto. Ademais, solicitamos ainda que, dentro do prazo de **quarenta e oito horas após a decisão do veto, sejam apresentados à esta douta Casa de Leis os motivos que justifiquem a decisão, conforme prevê a Lei Orgânica.**

Peço, por favor, que acuse o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Walmíria Rodrigues da Silva

Departamento Legislativo



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

